



Sumário

|                         |    |
|-------------------------|----|
| <b>Executivo</b> .....  | 2  |
| <i>Diversos</i> .....   | 2  |
| <i>Extratos</i> .....   | 4  |
| <i>Leis</i> .....       | 9  |
| <i>Portarias</i> .....  | 10 |
| <i>Resoluções</i> ..... | 13 |



Executivo

Diversos

CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

**Chamamento Público nº 002/2026 - Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura**

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Forró I, Banda No Hall, inscrição CHAM-20260619-AMGNYG, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística durante a edição da Feira do Xaréu do dia 27/06/2026.

Dados da apresentação:

Evento: Feira do Xaréu

Categoria: Banda Forró I;

Data da apresentação: 27 de junho de 2026;

Horário da apresentação: 20h;

Local: Praça da Bíblia, Arraial do Cabo/RJ;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

**Arraial do Cabo/RJ, 19 de junho de 2026.**

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar as servidoras **Débora Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 33.530 (Chefe de Divisão) inscrita no CPF nº 101.xxx.xxx-28, **Caroline Wenceslau Marinho**, matrícula nº 60.506 (Assessor de Gestão de Contratos) inscrita no CPF nº 120.xxx.xxx-10 para exercerem a função de fiscais do **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 049/2026 referente** ao Processo nº 52/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecimento detalhado do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) Controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) Confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) Emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

g) Pronta comunicação à autoridade superior de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Cientes,

**Débora Ribeiro dos Santos**

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 33.530  
CPF: 101.xxx.xxx-28

**Caroline Wenceslau Marinho**

Fiscal do Contrato  
Matrícula nº 60.506  
CPF: 120.xxx.xxx-10

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos -

Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

**Processo nº: 939/2025**

Requerente: Sandra Maria dos Santos Pereira Massa

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Ao setor de Protocolo, para que seja dada ciência a requerente das informações de fl. 42, em razão do que consta na CTC de fl. 21 e no requerimento de fl. 35.

**Processo nº: 1752/2026**

Requerente: Leonardo Nunes de Freitas

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Ao setor de Protocolo, para que o requerente junte aos autos, os seguintes documentos: ● Certificado original de Reservista com data final do serviço militar e com as marcas das "Armas Nacionais", expedida em data atualizada e assinada pelo órgão do Ministério de Defesa - Exército Brasileiro; ● Certidão da Junta Militar; ● Certidão de Tempo de Contribuição Militar - CTM, destinada, exclusivamente, ao Município de Arraial do Cabo, em data atualizada, assim como, com a retribuição pecuniária percebida, ou seja, na Certidão deverá constar eventuais contribuições feitas à Marinha do Brasil, as quais, futuramente, serão destinadas ao IPC, por ocasião da averbação do tempo de serviço/contribuição do servidor, através do mecanismo de compensação financeira; ● Declaração assinada pelo servidor/requerente de que as contribuições no regime Militar não foram utilizadas em outro regime, nos termos da lei vigente.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 049/2026 - Nº 52/2026.**

Venho por meio deste, designar os servidores, **Nataly da Rocha Queiroz**, matrícula nº 67.226 (Subsecretária Municipal de Saúde) e, para substituição **Hygor Jhonatan da Silva Conceição**, matrícula nº 66.363 (Assessor VI) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 52/2026 - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 049/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da

contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Mat. 58.051**

Ciente,

**Nataly da Rocha Queiroz**

**Subsecretária Municipal de Saúde**

**Matrícula 67.226**

**Hygor Jhonatan da Silva Conceição**  
(Substituto)

**Assessor VI**

**Matrícula 66.363**

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ALEXANDRE SILVA SENA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 138.\*\*\*.\*\*\*- 64

ADMISSÃO: 10/06/2026

MATRÍCULA: 71894

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ANA VITORIA BRANDAO MARQUES

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 193.\*\*\*.\*\*\*-04

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71853

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: BEATRIZ CRISTINE AMARAL DA SILVA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 169.\*\*\*.\*\*\*-62

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71863

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: DANIELLE DA SILVA DA COSTA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 192.\*\*\*.\*\*\*- 22

ADMISSÃO: 10/06/2026

MATRÍCULA: 71895

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: GABRIELA TEIXEIRA LOPES ABREU

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 211.\*\*\*.\*\*\*-93

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71861

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JOSUE MOREIRA DE MELLO

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 140.\*\*\*.\*\*\*-51

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71858

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JULIO CESAR COUTINHO BARBOSA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 167.\*\*\*.\*\*\*-80

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71857

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: MARIA DOS ANJOS DE SOUZA COELHO

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*- 88



ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71862

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: NATALIA BOCCALETTI

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 189.\*\*\*.\*\*\*-37

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71859

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: RIAN DA COSTA GUSMAO

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 219.\*\*\*.\*\*\*-89

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71854

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: RICARDO BRENER DO COUTO SILVA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 176.\*\*\*.\*\*\*-38

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71856

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: TAYNA SOUZA DA CRUZ PITTA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL

CPF: 176.\*\*\*.\*\*\*-59

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71860

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: VALMIR DO VALE LINS

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL

CPF: 984.\*\*\*.\*\*\*-34

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71865

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: WELLINGTON AGUIAR ANTONIO

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL

CPF: 137.\*\*\*.\*\*\*-46

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71864

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ANGELA MATIAS MANHAES

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 080.\*\*\*.\*\*\*-39

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71869

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: DANIEL PLACIDO GUIMARAES

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 256.\*\*\*.\*\*\*-03

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71873

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,  
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JAIME CORREA DA CONCEICAO

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 112. \*\*\*. \*\*\*- 43

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71871

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,  
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JESSICA DE SOUZA FERREIRA

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 121. \*\*\*. \*\*\*- 38

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71874

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,  
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: LILIANE ROCHA DA SILVA

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 088 . \*\*\*. \*\*\*- 51

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71876

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,  
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 028. \*\*\*. \*\*\*- 10

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71875

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,  
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: RUAN PESSOA DE JESUS TEIXEIRA

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 216 . \*\*\*. \*\*\*- 02

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71872

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,  
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: NICOLLAS GODOI FERNANDO

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 063. \*\*\*. \*\*\*- 42

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71879

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,  
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: GABRIEL ESTEVAO DA SILVA

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 231 . \*\*\*. \*\*\*- 63

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71877

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,  
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ENZO GONCALVES LUNA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 157 . \*\*\*. \*\*\*- 51



ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71878

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,  
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 003 . \*\*\* . \*\*\*- 17

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71880

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº: 003/2025**

**PROCESSO Nº:** 1660/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

**CONTRATADA:** SOLLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 04/07/2026 até o dia 03/07/2027, conforme previsto no item 7.1. da referida Ata;

1.1.2. Ficam também renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, conforme os termos do Artigo 94, § 6º do Decreto Municipal 4483/25.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 49/2026

**PROCESSO Nº:** ARC-040115/000144/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** RSS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) show da banda PIQUE NOVO por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do Arraial do Cabo FUNFEST - Copa do Mundo 2026 que acontecerá no dia 24 de junho de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor proposto para apresentação será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº: 208/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº:** 208/2022

**PROCESSO Nº:** 1016/2022

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LOCADOR:** MANOEL TOSTA DE SOUZA FILHO

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel localizado a Rua Bernardino Viana, nº 108, Macedônia - Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28.930-000, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel localizado a Rua Bernardino Viana, nº 108, Macedônia - Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28.930-000, para funcionamento subsele da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1. Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 23/06/2026 e findando-se no dia 22/06/2027.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

4.1. O valor global do contrato permanecerá em R\$ 180.158,47 (cento e oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais de aproximadamente de R\$ R\$ 15.013,20 (quinze mil, treze reais e vinte centavos). Conforme 1º termo de apostilamento ao contrato 208/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. O reajuste será realizado posteriormente através de Termo de Apostilamento, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

5.2. O mês utilizado como referência será o previsto na data de assinatura do contrato, qual seja mês de junho, quando o mesmo for divulgado em sítio eletrônico.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 45/2026**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 45/2026**

**PROCESSO:** ARC-040107/000135/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de formulas nutricionais e suplementos, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 04 (QUATRO) meses contados da data de divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 59.852,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 47/2026**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 47/2026**

**PROCESSO N.º:** ARC-040116/000367/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** ACTCON TECNOLOGIA LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de acessibilidade e inclusão educacional, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e focalizada na Educação Especial Inclusiva, composta por licenciamento temporário de Plataformas Educacionais (versão Enterprise) e prestação de serviços especializados integrados que constituem as Garantias Técnicas e Didático-Pedagógicas do Programa Educacional TiX Letramento, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com a proposta técnica e comercial da CONTRATADA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global fixado para o presente contrato é de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), englobando todas as despesas diretas, indiretas, tributos, taxas, seguros e encargos trabalhistas necessários à plena execução do objeto

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO 1514/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026**, critério de julgamento **Menor valor por Item**, em favor de:

|                                                     |                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>MIND CERTIFICADORA LTDA - 39.910.833/0001-25</b> | <b>R\$ 6.597,00</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------|

O objeto da presente licitação é a *Contratação de empresa especializada para aquisição de dispositivos criptográficos armazenados em tokens USB, compatíveis com Certificados Digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil.*

A homologação do presente pregão eletrônico é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

**Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6205/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**, critério de julgamento **Menor valor por Lote**, em favor de:

|                                                            |                          |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>INSTITUTO REDE DE APOIO SOCIAL - 30.442.358/0001-35</b> | <b>R\$ 42.202.395,00</b> |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|

O objeto da presente licitação é a *Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio escolar (Cuidador, Mediador e Auxiliar de Educação Infantil) à Educação Especial Inclusiva e à Educação Infantil, visando atendimento aos alunos que necessitam de apoio especializado para garantir sua permanência, participação e aprendizagem nas atividades escolares, com vistas à promoção de acessibilidade, inclusão e integração desses alunos no âmbito escolar.*

A homologação do presente pregão eletrônico é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar



o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

## Leis

### LEI Nº 2.746 DE 22 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Esta Lei institui a política de gestão documental da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, compreendendo o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação, arquivamento e destinação final dos documentos, em suporte físico ou digital.

**Art. 2º** - Para os fins desta lei, considera-se:

I - arquivo corrente: conjunto de documentos em uso frequente;

II - arquivo intermediário: documentos que, embora não utilizados com frequência,

aguardam destinação final;

III - arquivo permanente: documentos de valor histórico, probatório ou informativo, de

guarda definitiva.

**Art. 3º** - A gestão documental observará:

I - plano de classificação funcional das atividades da Câmara;

II - tabela de temporalidade documental;

III - normas técnicas arquivísticas aplicáveis.

#### DO DIAGNÓSTICO DOCUMENTAL

**Art. 4º** - Fica autorizada a realização de diagnóstico do acervo documental existente, com a finalidade de identificar:

I - volume documental;

II - estado de conservação;

III - tipologias documentais;

IV - condições de armazenamento;

V - prioridades de tratamento técnico.

**§1º** Os documentos produzidos e acumulados anteriormente à entrada em vigor desta lei submeter-se-ão às disposições da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), após sua aprovação.

**§2º** Concluído o diagnóstico e aprovada a TTD, os documentos preexistentes deverão ser classificados, avaliados e destinados

conforme os prazos e critérios nela estabelecidos.

**§3º** Até a aprovação da TTD, fica vedada a eliminação de documentos, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

**§4º** O diagnóstico poderá subsidiar a contratação de serviços especializados.

#### DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD

**Art. 5º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, com caráter consultivo e deliberativo.

**Art. 6º** - A CPAD será composta por 4 (quatro) servidores, designados por ato da Presidência.

#### Art. 7º - Compete à CPAD:

I - elaborar e manter atualizado o plano de classificação documental;

II - elaborar e revisar a Tabela de Temporalidade Documental;

III - analisar e deliberar sobre a destinação de documentos;

IV - emitir parecer técnico para eliminação documental;

V - supervisionar processos de organização, digitalização e arquivamento;

VI - lavrar termo de eliminação e acompanhar sua execução.

**Art. 8º** - O valor a título de gratificação a ser concedido aos servidores designados para exercer as funções na CPAD será fixado à base da UFM - Unidade Fiscal do Município de Arraial do Cabo, no valor de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) UFM, conforme efetivo

exercício das respectivas funções.

**Art. 9º** - A gratificação disciplinada nesta Lei não tem natureza de vencimentos, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, e não constitui base de incidência de contribuição fiscal ou previdenciária, possuindo caráter meramente indenizatório e transitório.

Parágrafo único. Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, licenças, gratificação natalina e 1/3 das férias.

#### DA TABELA DE TEMPORALIDADE

**Art. 10** - A Tabela de Temporalidade Documental definirá os prazos de guarda e a destinação dos documentos.

**§1º** A tabela observará as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

**§2º** Após aprovação pela CPAD, a tabela será homologada pela Presidência.

**§3º** A Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), após homologação pela

Presidência, será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal e disponibilizada em seu sítio eletrônico oficial, garantindo amplo acesso e transparência.

**§4º** A publicidade da TTD constitui condição de eficácia para a aplicação dos prazos de guarda e destinação final dos documentos.

#### **DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Art. 11** - A eliminação de documentos dependerá de:

I - análise e parecer favorável da CPAD;

II - publicação de edital de ciência pública, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

III - lavratura de Termo de Eliminação.

Parágrafo único. A eliminação será realizada por meio que garanta a irrecuperabilidade das informações.

#### **DA PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO**

**Art. 12** - Os documentos de valor permanente serão organizados e preservados adequadamente, preferencialmente em local próprio e/ou repositório digital seguro.

**Art. 13**. A digitalização de documentos poderá ser realizada para fins de preservação e acesso, observada a legislação vigente.

#### **DA EXECUÇÃO INDIRETA**

**Art. 14**. A Câmara Municipal poderá contratar serviços especializados para execução de atividades técnicas de gestão documental, tais como:

I - diagnóstico do acervo;

II - organização e classificação;

III - higienização;

IV - indexação;

V - digitalização;

VI - preparação para eliminação documental.

**§1º** A execução dos serviços será realizada sob supervisão da CPAD.

**§2º** Compete exclusivamente à CPAD a definição da destinação final dos documentos, vedada à contratada qualquer decisão unilateral quanto à eliminação ou guarda permanente.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15**. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único**. A contratação de serviços especializados previstos nesta lei observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando condicionada à prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 16**. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvida a CPAD.

**Art. 17**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 821/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 150,

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Jordana dos Santos Vidal**, Professor Docente II "A" - NV1, matrícula nº 33.804, admitida em 23/03/2026, **Licença Amamentação**, de acordo com o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/03/2026 e 24/05/2026, conforme processo administrativo nº 1594/2026.

#### **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 822/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5546/2025,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Fernanda da Silva Gomes**, Professor Docente II "C" - NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº 33.442, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária**, pelo período de 25/05/2026 e 21/11/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992.

#### **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 823/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Andresa Fernandes da Cunha Ramiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.427, admitida em 18/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/03/2026 e 20/09/2026, conforme processo administrativo nº 1734/2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 824/2026**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância, tendo designado, através da Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, **LUISE MARA DE ABREU FERREIRA ALMEIDA, SUELY VALÉRIA DA COSTA MARTINS DA SILVA** e **INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON**, para, sob presidência da primeira, apurar, no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo SEI de nº ARC-040119/000123/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

**PORTARIA Nº 825/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Cláudia Márcia José**, Professor Docente II “B” – NV2, matrícula nº 33.267, admitida em 21/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 05/03/2026 e 02/06/2026, conforme processo

administrativo nº 1275/2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 826/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, “a” e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Alinne dos Santos Balbino**, Merendeira “A” – NV4, matrícula nº 10.344, admitida em 12/12/2002, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 16/05/2026 e 12/11/2026, conforme Processo Administrativo nº 1576/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 827/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Elza Moraes Goudard Moreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.519, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 23/05/2026 e 19/11/2026, conforme processo administrativo nº 6726/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 828/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2026 em seu artigo 12, §3º,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Carlisson de Araújo Lisboa**, GCM Inspetor 3ª Classe (N5), matrícula nº 7.264, admitido em 22/01/2001, **Promoção por Formação**, conforme Processo

Administrativo nº 715/2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 829/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Saiury de Carvalho Nakashima**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.672, admitida em 03/03/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 04/06/2026 e 02/10/2026, conforme processo administrativo nº 3491/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 830/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1º/06/2026, **Brian Uchoa Pinto de Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 831/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º/06/2026, **Brian Uchoa Pinto de Almeida**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 832/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** os termos da Portaria nº 722 de 01 de junho de 2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 833/2026**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CEDER** a contar de **09/06/2026** a **31/12/2028**, **GLEICEANE DE SOUZA RIBEIRO NORBERTO**, matrícula 33792, para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o cessionário.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 834/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º/06/2026, **Rodrigo Nascimento da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 835/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 150,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Thaiana Cardoso Ribeiro**, Auxiliar de Classe "A" - NV1, matrícula nº 33.636, admitida em 02/02/2022, **Licença Amamentação**, de acordo com o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/02/2026 e 25/04/2026, conforme processo administrativo nº 6307/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 836/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Lidiani Alves de Oliveira**, Inspetor Escolar "C" - NV1, matrícula nº 33.592, admitida em 02/02/2022, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 13/03/2026, conforme processo administrativo nº 1472/2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 837/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Francisco Carlos da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.733, admitido em 12/11/2025, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 21/06/2026 e 18/10/2026, conforme processo administrativo nº 1492/2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO Nº 05/CMDDCA/ 2026**

"Dispõe sobre a Retificação da divulgação da classificação final e definitiva de pessoas aprovadas no Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo, em virtude de renúncia, e convoca para posse".

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARRAIAL DO CABO/RJ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da resolução 01/2025 do CMDDCA e da Lei Municipal nº 1.647/09, através da Presidência do CMDDCA, exercida pela Dra. Melissa Monteiro da Silva:

**CONSIDERANDO** o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, homologado pela Resolução CMDCA nº 04/2026, publicada no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** o Termo de Renúncia apresentado em pela candidata KELLY MARA DA S. L. CAETANO, 3ª colocada no pleito, protocolado no conselho;

**CONSIDERANDO** que o art. 139, §2º da Lei 8.069/90 determina que os suplentes serão convocados pela ordem de votação;

**CONSIDERANDO** que a 6ª colocada, YASMIN F. FERNANDES, é a próxima suplente na ordem de classificação por votação, conforme Ata de Apuração Final;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Tutelar Titular em razão da renúncia formal da 3ª colocada no processo de escolha, tomando as subsequentes os lugares precedentes.

**Art.2º** Convocar a candidata YASMIN F. FERNANDES, 6ª colocada no processo de escolha por votos, para a diplomação como Conselheira Tutelar Suplente em 5º lugar.

**Art. 3º** - A Comissão Temporária Especial do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo, após análise e julgamento de todos os processos de impugnação, e considerada a renúncia da terceira candidata, publica a lista definitiva de candidatas aprovadas, sendo convocadas para a diplomação, na seguinte ordem de aprovação:

I. JOSEFA D. MENEZES

II. PATRICIA EVELYN A. DE S.

III. JHENEFER ELIZA M. DO C. C.

IV. TÂNIA GUIMARÃES MELLO

V. YASMIN F. FERNANDES

**Art. 4º.** A referida diplomação dar-se há durante a abertura da Pré-Conferência Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2026, às 13:30h, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2026.

**Melissa Monteiro**

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo Espaço